

## **PROCURADORIA GERAL**

*Projeto de Lei nº 112/2014*

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa da Mesa da Câmara.

### **RELATÓRIO**

*O referido Projeto de Lei cria gratificação de função no Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.*

#### **ANÁLISE PRELIMINAR**

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados no artigo 93 da Resolução 8/15L/2009 e artigo 35, II, da LOM.

A proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência.

Outrossim, a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I, da Carta Magna.

Cabe ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Parecer, conforme reza o artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 12 de setembro de 2014.  
\_\_\_\_\_  
PROCURADORIA GERAL